



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pécchio
E-mail para cotação	Secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto: Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de Fragmentadora, conforme exposto abaixo:
Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de Fragmentadora, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	608.003.033	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA/MANUAL Equipada com tecnologia avançada, oferecendo trituração rápida e segura, que seja de modo automático e prático, com capacidade mínima de até 110 folhas por vez com alimentação automática contínua, ou no modo manual de no mínimo 10 folhas, que apresente espaços para triturar folhas A4 ou documentos mais espessos ou com grampos. Possuir depósito de resíduos com capacidade mínima de 23 litros removível. Deve ser fornecida com cabo de alimentação de energia e voltagem 220 V. Possuir operação silenciosa, nível de ruído máximo de 62 dB. Possuir rodinhas para melhor circulação. Velocidade mínima de trituração 1.8 (m/min.) Tamanho da partícula triturada: mín. 4x12mm. Possuir proteção contra superaquecimento. Indicações por LED. Tamanho aproximado: (LxWxH) 367x263x506mm. Peso aproximado: 9kg. Potência (mín.): 260w.	UN	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

1.2. Classificação do objeto:
Fragmentadora de Papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de Fragmentadora de Papel.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), considerando os valores obtidos por meio de pesquisa em sites eletrônicos de empresas do segmento.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Aquisição da fragmentadora de papel devido a necessidade de garantir segurança, sigilo e responsabilidade nos documentos e informações pessoais, sendo importante que a eliminação destes ocorram de forma segura, controlada e responsável, evitando extravio ou uso indevido dos documentos.

O volume de documentos gerados em rotinas como cadastro, atualização cadastral, entrevistas, formulários e cópias de documentos pessoais exige procedimentos adequados tanto para armazenamento quanto para descarte correto daqueles que já cumpriram sua finalidade legal.

A aquisição da fragmentadora de papel configura-se um equipamento essencial de apoio a gestão do programa cadastro único e bolsa família. Será utilizado para proteção dos dados e descartes responsável, o bem será registrado e patrimoniado corretamente.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	Programática - Funcional	Fonte
140	Gestão programa Bolsa Família.	Recurso Federal

3.1. Origem do recurso:

Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5-Condições de execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os itens devem ser entregues em até 10 dias úteis após o recebimento do empenho, em perfeitas condições, embalado adequadamente para evitar danos durante o transporte.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no almoxarifado municipal de Quatá, localizado na rua Carlos Bleinroth, S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, em dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos funcionários responsáveis: José Airton Vieira de Jesus ou Fabrício Croscatto de Oliveira.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Fica estabelecido que o equipamento terá garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Durante esse período, qualquer problema identificado, que esteja relacionado ao equipamento, deverá ser corrigido pela empresa sem ônus para a contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

vigência máxima de 30 dias.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A entrega deverá seguir todos os critérios e descrição do produto deste documento.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, seguindo os prazos e as condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pécchio

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa contratada.

E-mail: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272

A imagem do ventilador é apenas como modelo do produto a ser adquirido e não referência de marca.

Quatá/SP, 09 de Março de 2026

Luciane Gonçalves Leite Pécchio
Secretária de Promoção Social

Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves
Fiscalização